

DECRETO N.º 18.928, DE 1.º DE JUNHO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento da Secretaria de Relações do Trabalho, objetivando a transferência de recursos aos Municípios de Areias, Taquaritinga, Adolfo, Altair, Monções, Nova Granada, Nova Luzitânia, Turmalina, Alto Alegre, Avanhandava, Magda, Nova Independência, Sagres e Taquaral, tendo em vista o desenvolvimento da Segunda Etapa do Programa «Centros de Lazer do Trabalhador»,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81, fica aberto à Secretaria de Relações do Trabalho, um crédito suplementar de Cr\$ 17.900.000 (dezesete milhões e novecentos mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 18.377, de 18-1-82, conforme Tabela 2, deste decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de junho de 1982,

JOSE MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, a 1.º de junho de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1**Suplementação****23 — SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO****23.03 — Secretaria de Relações do Trabalho**

4.3.2.3 — Transferências a Municípios	17.900.000
SUBTOTAL	17.900.000
TOTAL	17.900.000

Projetos	Correntes	Capital	TOTAL
Centros de Lazer do Trabalhador			
14.80.228.1.253	0	17.900.000	17.900.000
TOTAL	0	17.900.000	17.900.000

Redução**99 — RESERVA DE CONTINGÊNCIA****99.99 — Reserva de Contingência**

9.0.0.0 — Reserva de Contingência	17.900.000
SUBTOTAL	17.900.000
TOTAL	17.900.000

Atividades	Correntes	Capital	TOTAL
Reserva de Contingência			
99.99.999.2.411	17.900.000	0	17.900.000
TOTAL	17.900.000	0	17.900.000

TABELA 2**Suplementação****23 — SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO****ADMINISTRAÇÃO DIRETA****23.03 — Secretaria de Relações do Trabalho**

TOTAL	17.900.000
2.ª Quota	17.900.000

Redução**99 — RESERVA DE CONTINGÊNCIA****ADMINISTRAÇÃO DIRETA****99.99 — Reserva de Contingência**

TOTAL	17.900.000
4.ª Quota	17.900.000

DECRETO N.º 18.919, DE 31 DE MAIO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, incisos I e III, da Lei Complementar n.º 275, de 28-4-82

Retificação**TABELA 1****Redução****Atividades****Assistência Técnica Integral**

04.18.111.2.161

TOTAL

onde se lê: 9.681.143

TOTAL

leia-se: 9.681.148

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESP**

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) **SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO** (atos normativos e de interesse geral); **PODER LEGISLATIVO**; **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**; **EDITAIS**; **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS** e **BOLETIM FEDERAL**.
- 2) **SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO** (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) **PODER JUDICIÁRIO**.
- 4) **INEDITORIAIS**.

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo
● Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-BR

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo
● Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) ● Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) ● Telefones: (011) 37-2380 e 37-3015 ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 ● Telefone: 256-7232 ● Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual:	
Assinatura	Cr\$ 5.100,00
D. R.	Cr\$ 2.500,00
TOTAL	Cr\$ 7.600,00

Semestral:	
Assinatura	Cr\$ 2.550,00
D. R.	Cr\$ 1.250,00
TOTAL	Cr\$ 3.800,00

**FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS
ESTADUAIS:**

Anual:	
Assinatura	Cr\$ 4.080,00
D. R.	Cr\$ 2.500,00
TOTAL	Cr\$ 6.580,00

Semestral:	
Assinatura	Cr\$ 2.040,00
D. R.	Cr\$ 1.250,00
TOTAL	Cr\$ 3.290,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 50,00

Exemplar atrasado Cr\$ 65,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

DECRETO N.º 18.925, DE 31 DE MAIO DE 1982

Autoriza a doação de veículos usados às Prefeituras Municipais que especifica

	Retificação
Artigo 1.º	
III-	
a)	
1 — Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia ...	
onde se lê: chassi EJ 263119 ...	
leia-se: chassi BJ 263119 ...	
IV-	
a) Prefeitura Municipal de Floreal ...	
onde se lê: chassi C 146 FER 30902 B ...	
leia-se: chassi C 146 FER 30903 B ...	

DECRETO N.º 18.927, DE 31 DE MAIO DE 1982

Dispõe sobre a doação de ambulâncias

Retificação

Na relação anexa ao decreto.

Leia-se como segue e não como constou:

MUNICÍPIO	Número do Chassi	Número do Patrimônio
...		
18 — Prefeitura Municipal de Estrela D'Oeste ...	24.852	31.318
...		
27 — Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes	24.861	31.354